

# UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA LATO SENSU  
EM GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

## *Especialização*

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) COMO  
MODELO NO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO E  
PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

Autor: Jeferson Spindola de Ataides  
Coordenadora: Prof. Msc. Cristian de Oliveira Lobo Campos

BRASÍLIA

2011

JEFERSON SPÍNDOLA DE ATAIDES

**PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) COMO MODELO NO  
PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE**

Artigo apresentado ao Curso de Especialização em Gestão de Programas e Projetos Educacionais da Universidade Católica de Brasília / Fundação Universa, como requisito parcial para obtenção do Título de Especialista em Educação.

Orientadora: Prof. Msc. Cristian de Oliveira Lobo Campos

**Brasília  
2011**



Artigo de autoria de Jeferson Spíndola de Ataides, intitulado PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) COMO MODELO NO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE, apresentado como requisito parcial para obtenção do certificado de Especialista em Gestão de Programas e Projetos Educacionais da Universidade Católica de Brasília / Fundação Universa, em 16 de maio de 2011, aprovado pelos professores:

---

Prof. Msc. Cristian de Oliveira Lobo Campos  
Orientadora

---

Prof. Dra. Mara Silvia André Ewbank  
Coordenadora

Brasília  
2011

## **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) COMO MODELO NO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE**

JEFERSON SPÍNDOLA DE ATAÍDES<sup>1</sup>

### **RESUMO**

Este trabalho apresenta conceitos referentes à descentralização de recursos financeiros que são repassados à educação. Tem como modelo o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), o qual é financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Autarquia vinculada ao Ministério da Educação. Demonstra os processos de como é feita a adesão ao programa e a forma de distribuição dos recursos, seus valores, falhas e aperfeiçoamento. A responsabilidade, capacitação dos gestores e o crescimento da participação da sociedade por meio do controle social. As possibilidades de ampliar o modelo do PDDE no sentido de dinamizar os processos que favoreçam o aprimoramento da educação pública brasileira.

Palavras-chave: Descentralização; Programa; Recursos; Responsabilidade.

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente estudo tem o objetivo de demonstrar a importância da descentralização de recursos financeiros direcionada para a educação, uma vez que esse processo visa dar maior responsabilidade e autonomia para o gestor, além de reforçar a gestão democrática nas escolas públicas e o fortalecimento da participação da comunidade local.

Contextualizando o debate, inicialmente é importante frisar a reforma do Estado, no Brasil, iniciada em 1995 na administração pública federal, que tinha como um dos objetivos a descentralização estatal, que parte da premissa de que os problemas devem ser solucionados o mais próximo possível de seu foco de origem, facilitando o controle social sobre a eficiência e eficácia de qualquer programa que se proponha resolvê-los, uma vez que a sociedade brasileira vem gradualmente se tornando mais participativa, politicamente, e mais preparada para assumir responsabilidades, organizar-se e acionar mecanismos para este controle social.

Descentralizar corresponde à efetiva delegação de autoridade e autonomia de gestão. Significa reconhecer que os funcionários que estão mais próximos dos cidadãos são mais capazes de interagirem com eles e tomarem conhecimento das suas necessidades, como são também mais capazes de entenderem melhor seus próprios serviços, como funcionam, o que podem ser melhorados, os recursos e oportunidades a serem mais bem explorados para atingirem seus objetivos. Outro fator que favorece a descentralização são as rápidas mudanças do mundo globalizado, que colocam a cada dia novas informações. Com isso tem se a necessidade de adaptação permanente com as novas mudanças e o poder decisório tem que estar exatamente onde o fato acontece.

---

<sup>1</sup> Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE  
Graduado em Geografia  
Universidade Estadual de Goiás – UEG  
Email: jeferson.rsa@hotmail.com

Segundo Filho (2006) o objetivo de satisfazer os cidadãos é prejudicado quando a organização do serviço público é centralizada. A visão dos que estão no centro da estrutura não chega a captar os anseios e necessidades que se manifestam na ponta, nas unidades locais, nos setores específicos que lidam com o público. Além disso, decisões centralizadas geralmente sofrem distorções ao longo da cadeia funcional até chegarem ao seu destino, resultando, inclusive, em perda de tempo e dispersão das energias e esforços no seu encaminhamento, por isso a opção pela descentralização vem sendo indicada como a forma mais coerente de melhoria de gestão no setor público.

A descentralização hoje é o que está em voga. Ela vem sendo adotada como uma das formas e um dos importantes meios para a solução da crise de gestão da educação. Dentro deste contexto de descentralização será apresentado o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) como excelente modelo para fortalecer esse processo. Ele faz parte das políticas públicas de educação. O Programa é financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, responsável pelo financiamento, normatização, coordenação, acompanhamento, fiscalização, cooperação técnica e avaliação da efetividade da aplicação dos recursos financeiros. Os recursos são repassados aos estados, às prefeituras, secretarias estaduais e municipais, escolas filantrópicas ou diretamente às unidades executoras, com personalidade jurídica ligadas às escolas estaduais e municipais.

No panorama do PDDE este Artigo tem como intuito verificar por meio de normativos do FNDE, e outras fontes escritas específicas direcionadas ao programa, as distorções que ocorrem, principalmente, quanto à responsabilidade dos gestores, o crescimento e aperfeiçoamento do programa. Ainda, no sentido de dinamizar os processos que favoreçam o aprimoramento da educação pública brasileira, observar a necessidade de ampliar o modelo. Analisar a quantidade de recursos financeiros, instrumentos e ferramentas que poderiam melhorar a sua execução.

O PDDE passa a ser mais relevante com a ampliação do espaço escolar para a comunidade. E ainda é importante demonstrar que é possível uma maior participação da sociedade brasileira por meio do controle social em assuntos que envolvem toda uma comunidade, como é o caso da educação pública no Brasil.

## **2. DESENVOLVIMENTO**

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) foi instituído, em 1995, à época sob a denominação de Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDE). A instituição do PMDE seguiu o modelo da nova administração pública, no âmbito, da Reforma do Estado. O programa foi implantado, entre outros, sob os princípios da gestão pública empreendedora de descentralização, flexibilidade, transparência, autonomia e responsabilização.

Ele tem como objetivo a transferência de recursos financeiros à escola, de forma suplementar, visando à promoção e à manutenção da infraestrutura com a consequente elevação da qualidade do ensino. Podemos citar também o fortalecimento da participação social, a promoção da autonomia escolar, a celeridade na execução das decisões escolares e a racionalização e a simplificação dos procedimentos administrativos.

O recurso é repassado uma vez por ano para escolas públicas estaduais, distritais e municipais de todo o país, e também às escolas privadas que ministram ensino especial, e seu valor é calculado com base no número de alunos matriculados na escola segundo o Censo Escolar do ano anterior. O dinheiro destina-se à aquisição de material permanente; manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar; aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola; avaliação de aprendizagem; implementação de projeto pedagógico; e desenvolvimento de atividades educacionais. Vale ressaltar que os

recursos são repassados independentemente da celebração de convênio, acordo, ou contrato, basta à escola se cadastrar e fazer a adesão.

As tabelas 01 e 02, a seguir, mostram como era feita a distribuição dos repasses até o ano de 2003. Nelas encontramos como eram distribuídos os recursos financeiros do programa. No entanto, apresentavam uma distribuição de valores financeiros injusta para as escolas dentro do intervalo de classe de números de alunos, ou seja, uma escola com 251 alunos recebia o mesmo valor financeiro de uma escola com 500 alunos.

Tabela 01 – Referencial de cálculo dos valores a serem repassados às escolas públicas

Número de alunos por escola	Valor Anual por Escola (R\$ 1,00)					
	Regiões N, NE e CO <sup>2</sup>			Regiões S, SE e no DF		
	Custeio	Capital	Total	Custeio	Capital	Total
De 21 a 50	600	-	600	500	-	500
De 51 a 99	1.300	-	1.300	1.100	-	1.100
De 100 a 250	2.300	400	2.700	1.500	300	1.800
De 251 a 500	3.200	700	3.900	2.200	500	2.700
De 501 a 750	5.300	1.000	6.300	3.700	800	4.500
De 751 a 1.000	7.500	1.400	8.900	5.200	1.000	6.200
De 1.001 a 1.500	8.600	1.700	10.300	7.000	1.200	8.200
De 1.501 a 2.000	12.000	2.400	14.400	8.000	2.000	10.000
Mais de 2.000	16.000	3.000	19.000	12.000	2.500	14.500

Fonte: Resolução do FNDE (2003)

Tabela 02 – Referencial de Cálculo dos Valores a Serem Repassados às Escolas Privadas que Ministraram Educação Especial, conforme a seguir:

INTERVALO DE CLASSE DE NÚMERO DE ALUNOS (*)	Valor Anual Por Escola (R\$ 1,00)		
	Custeio	Capital	Total
6 a 25	525	525	1.050
26 a 45	900	900	1.800
46 a 65	1.350	1.350	2.700
66 a 85	1.800	1.800	3.600
86 a 125	2.400	2.400	4.800
126 a 200	2.850	2.850	5.700
201 a 300	3.450	3.450	6.900
Acima de 300	4.500	4.500	9.000

Fonte: Resolução do FNDE (2003)

(\*) As escolas com matrícula inferior a 06 alunos são repassados, por educando, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) destinados à cobertura de despesas de custeio.

As tabelas 03, 04 e 05, abaixo, mostram o melhoramento na distribuição dos recursos, com a inserção do fator de correção, o qual corrigiu a distorção que havia antes e distribuiu melhor os recursos repassados. A nova reformulação, leva em consideração a discriminação do valor base que é a parcela mínima a ser destinada à instituição de ensino que apresentar quantidade de alunos matriculados, segundo o censo escolar, igual ao limite inferior de cada intervalo de classe de número de alunos, no qual o estabelecimento de ensino esteja situado. O fator de correção ( $X - \text{Limite Inferior}$ ) x  $K$  é o resultado da multiplicação da constante  $K$  pela diferença entre o número de alunos matriculados na escola e o limite inferior de cada intervalo de classe de número de alunos, no qual o estabelecimento de ensino esteja situado,

<sup>2</sup> Exceto o Distrito Federal

representando X o número de alunos da escola, segundo o censo escolar, e K o valor adicional por aluno acima do limite inferior de cada intervalo de classe de número de alunos. O valor total é o resultado, em cada intervalo de classe, da soma horizontal do valor base mais o fator de correção. Nas tabelas abaixo é possível visualizar o cálculo.

Tabela 03 – Referencial de cálculo dos valores a serem repassados às escolas públicas situadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, exceto o Distrito Federal, conforme quadro a seguir:

INTERVALO DE CLASSE DE NÚMERO DE ALUNOS	REGIÕES N/NE/CO <sup>3</sup>		
	Valor base (R\$)	Fator de correção	Valor total (R\$ )
De 21 a 50	600,00	(X – 21) x K	600,00 + (X – 21) x K
De 51 a 99	1.300,00	(X – 51) x K	1.300,00 + (X – 51) x K
De 100 a 250	2.700,00	(X – 100) x K	2.700,00 + (X – 100) x K
De 251 a 500	3.900,00	(X – 251) x K	3.900,00 + (X – 251) x K
De 501 a 750	6.300,00	(X – 501) x K	6.300,00 + (X – 501) x K
De 751 a 1.000	8.900,00	(X – 751) x K	8.900,00 + (X – 751) x K
De 1.001 a 1.500	10.300,00	(X – 1.001) x K	10.300,00 + (X – 1.001) x K
De 1.501 a 2.000	14.400,00	(X – 1.501) x K	14.400,00 + (X – 1.501) x K
Acima de 2.000	19.000,00	(X – 2.001) x K	19.000,00 + (X – 2.001) x K

Fonte: Resolução do FNDE (2010)

Tabela 04 – Referencial de cálculo dos valores a serem repassados às escolas públicas situadas nas regiões Sul, Sudeste e no Distrito Federal, conforme quadro a seguir:

INTERVALO DE CLASSE DE NÚMERO DE ALUNOS	REGIÕES S/SE/DF		
	Valor base (R\$)	Fator de correção	Valor total (R\$)
De 21 a 50	500,00	(X – 21) x K	500,00 + (X – 21) x K
De 51 a 99	1.100,00	(X – 51) x K	1.100,00 + (X – 51) x K
De 100 a 250	1.800,00	(X – 100) x K	1.800,00 + (X – 100) x K
De 251 a 500	2.700,00	(X – 251) x K	2.700,00 + (X – 251) x K
De 501 a 750	4.500,00	(X – 501) x K	4.500,00 + (X – 501) x K
De 751 a 1.000	6.200,00	(X – 751) x K	6.200,00 + (X – 751) x K
De 1.001 a 1.500	8.200,00	(X – 1.001) x K	8.200,00 + (X – 1.001) x K
De 1.501 a 2.000	11.000,00	(X – 1.501) x K	11.000,00 + (X – 1.501) x K
Acima de 2.000	14.500,00	(X – 2.001) x K	14.500,00 + (X – 2.001) x K

Fonte: Resolução do FNDE (2010)

As escolas públicas que possuírem até 20 alunos matriculados na educação básica, situadas nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, e as situadas nas Regiões Sul e Sudeste e no Distrito Federal serão contempladas com recursos de custeio nos valores de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), por aluno, respectivamente, para aplicação nas finalidades do programa. O valor adicional por aluno (K),

<sup>3</sup> Exceto o Distrito Federal.

que foi a grande inovação nas tabelas 03 e 04, equivale a R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos). Veja um exemplo: situação hipotética – Uma escola com 240 alunos na região Norte, recebia de acordo com a tabela 01(veja acima), um total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ou seja, o mesmo valor de uma escola com 100 alunos na mesma região. Da análise, verifica-se uma distorção bem acentuada. Com o fator de correção instituído a partir do ano de 2004, a mesma escola com 100 alunos continuou recebendo R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Já a escola com 240 alunos passou a receber R\$ 3.288,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais), eliminando a distorção que tinha anteriormente. O cálculo é simples, veja, baseado na tabela 03 e no exemplo anterior:

Intervalo de 100 a 250, valor total de 2.700

Fator de correção (fórmula):  $(X - 100) \times K$

$X = \text{nº total de alunos da escola (no exemplo: 240)}$

$K = 4,20$  (valor estipulado em normativo)

$2.700 + (X - 100) \times K$  (valor total a receber)

Colocando os valores na fórmula temos:  $(240 - 100) \times 4,20 = 588$

$$2.700 + (240 - 100) \times 4,20 = 3.288$$

Na prática houve apenas um pequeno incremento de recursos para aquelas escolas que apresentavam variação dentro de um intervalo de classe no número de alunos, como no exemplo acima, em que o fator de correção daquela escola fez com que ela recebesse uma quantia de recursos a mais no valor de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais). A crítica que se faz é em relação aos valores bases das tabelas 03 e 04, os quais desde o ano de 2003 até 2010 não foram reajustados.

Do valor devido, anualmente, às escolas públicas, cujo número de alunos da educação básica, seja superior a 50 (cinquenta), serão destinados 80% (oitenta por cento) em recursos de custeio e 20% (vinte por cento) em recursos de capital. A escola poderá requerer no momento da adesão valor percentual diferente em recursos de custeio e de capital, de acordo com seu planejamento e suas necessidades. As escolas públicas com até 50 (cinquenta) alunos matriculados na educação básica, que não possuírem unidades executoras, somente serão beneficiadas com recursos de custeio.

Todas as escolas públicas rurais de educação básica recebem também uma parcela suplementar, de 50% do valor do repasse. As escolas urbanas de ensino fundamental que cumpriram as metas intermediárias do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) estipuladas para 2009 também recebem essa parcela suplementar.

O valor destinado às escolas privadas de educação especial deve ser usado da mesma maneira que nas escolas públicas. A única diferença na tabela a seguir em relação às duas anteriores está na nomenclatura da constante do fator de correção, que neste caso será E, pois o cálculo segue o mesmo exemplo.

Tabela 05 – Referencial de Cálculo dos Valores a Serem Repassados às Escolas Privadas que Ministraram Educação Especial, conforme a seguir:

INTERVALO DE CLASSE DE NÚMERO DE ALUNOS	Valor base (R\$)	Fator de correção	Valor total (R\$)
6 a 25	1.050,00	$(X - 06) \times E$	$1.050,00 + (X - 06) \times E$
26 a 45	1.800,00	$(X - 26) \times E$	$1.800,00 + (X - 26) \times E$
46 a 65	2.700,00	$(X - 46) \times E$	$2.700,00 + (X - 46) \times E$
66 a 85	3.600,00	$(X - 66) \times E$	$3.600,00 + (X - 66) \times E$
86 a 125	4.800,00	$(X - 86) \times E$	$4.800,00 + (X - 86) \times E$
126 a 200	5.700,00	$(X - 126) \times E$	$5.700,00 + (X - 126) \times E$
201 a 300	7.100,00	$(X - 201) \times E$	$7.100,00 + (X - 201) \times E$
Acima de 300	9.000,00	$(X - 301) \times E$	$9.000,00 + (X - 301) \times E$

Fonte: Resolução do FNDE (2010)

As escolas privadas de educação especial, que possuírem até 5 (cinco) alunos, serão contempladas com recursos de custeio em valor equivalente a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por educando O valor adicional por aluno (E), de que trata a tabela 05, equivale a R\$ 18,00 (dezotto reais).

Do montante devido, anualmente, às escolas privadas de educação especial, que possuírem mais de 5 (cinco) alunos, serão destinados 50% (cinquenta por cento) em recursos de custeio e 50% (cinquenta por cento) em recursos de capital. Neste caso as escolas privadas não têm a mesma flexibilidade das escolas públicas em optarem por percentuais diferentes em recursos de custeio e de capital.

Por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola há ainda outras tantas formas de receber recursos financeiros, desde que, as escolas atendam os dispositivos legais e estejam inseridas em projetos visando a melhoria na educação como elaboração e planejamento para implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola), no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC). Com ações inovadoras escolas públicas estaduais e distritais de ensino médio regular que aderirem ao Programa Ensino Médio Inovador e cadastrar os Planos de Ações Pedagógicas (PAP) no SIMEC, e, após aprovação, recebem recursos. Escolas que funcionam nos finais de semana também recebem recursos específicos.

De acordo com o Programa Mais Educação do Ministério da Educação, as escolas que são selecionadas para funcionarem em período integral fazem jus a mais recursos financeiros. O Programa Mais Educação disponibiliza também recursos destinados a reforma, ampliação e construção de cobertura de quadras esportivas ou de espaços destinados ao esporte e ao lazer. As escolas devem ser previamente selecionadas pelo Ministério da Educação. O PDDE ainda destina recursos para escolas públicas municipais localizadas no campo que possuam até 50 alunos matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental em classes multisseriadas.

A descentralização de recursos e responsabilidades é com certeza o processo mais concreto na busca do desenvolvimento com qualidade da educação brasileira. Embora existam várias possibilidades de se receber recursos por meio do PDDE, ainda são muito poucos para as reais necessidades das escolas, pois são suplementares, mas sem eles as escolas ficariam numa situação ainda muito pior, levando em consideração a precariedade de muitos municípios e até mesmo de alguns estados.

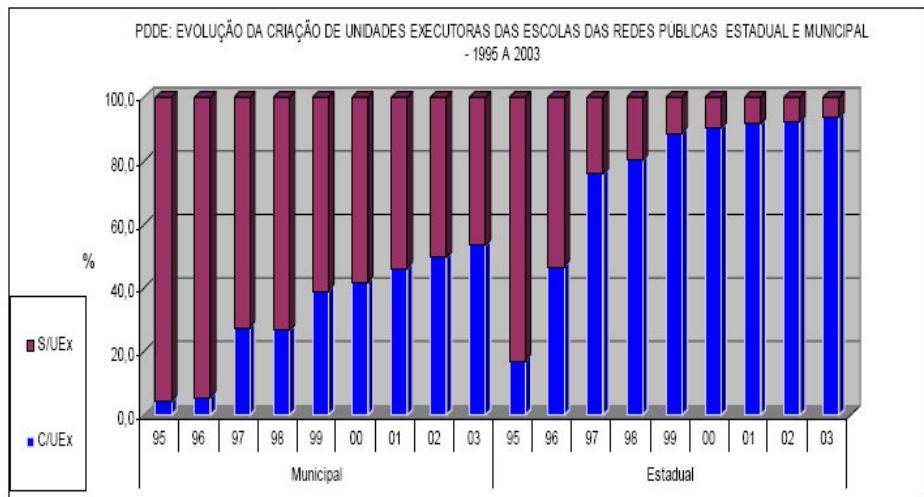
Mas é interessante observar que quando envolve dinheiro diretamente na escola, mesmo que seja pouco, e que tenha publicidade, gera um significado mais latente entre os membros participantes de uma reunião escolar, por exemplo, e um interesse bem maior na discussão e decisão onde melhor alocar aquele recurso, como é o caso das questões relacionadas ao PDDE, e ainda, abre a possibilidade de se discutir todos os problemas da escola, e se não resolve com poucos recursos do programa, pode-se buscar outras alternativas. O Programa Dinheiro Direto na Escola é um estímulo a mais que motiva e instiga a todos a participarem mais efetivamente em todas as questões que envolvem a escola.

Conforme regulamento do programa as escolas públicas de educação básica com mais de 50 alunos devem criar unidades executoras para receberem diretamente recursos do PDDE. Nas escolas com até 50 alunos, é facultada a criação de unidade executora. Caso ela não seja formada, a escola pode receber o recurso por meio da entidade executora (prefeitura ou secretaria de educação distrital ou estadual) a que esteja vinculada. No caso das escolas privadas da educação especial, os depósitos são realizados nas contas de suas entidades mantenedoras.

Para compreender melhor o conceito de unidade executora, faz-se aqui uma explicação: a escola beneficiária do programa não tem personalidade jurídica própria e, por esta razão, não havia a possibilidade de abrir uma conta bancária em seu nome, para receber os recursos que o governo decidiu repassar diretamente para ela. A alternativa foi aproveitar as organizações sociais, instituídas pelos pais de alunos, professores, diretores e servidores da escola, conhecidas pela denominação de caixa escolar, associação de pais e mestres ou

similares. Estas associações, para fins da política de descentralização de recursos por meio do PDDE, denominaram-se Unidade Executora Própria (UEx) e a elas se atribuiu o papel de gestora da execução e do controle social dos recursos da União, repassados às escolas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. O modelo de descentralização adotado pelo Programa Dinheiro Direto na Escola transfere a responsabilização da execução de recursos públicos da educação, bem como de seu controle para os membros das comunidades escolares e local, representada por essas organizações sociais sem fins lucrativos, instituídas exclusivamente para este fim.

**Criação de unidades executoras nas escolas das redes públicas estaduais e municipais – 1995 a 2003**



De acordo com o gráfico percebe-se por meio das barras em azul um aumento significativo na criação de unidades executoras no período de 1995 a 2003, o que encontra a ideia de dinamizar e dar mais autonomia para gestão das escolas por meio da descentralização de recursos financeiros.

Ao buscar a melhoria do programa, vale citar também o 1º Encontro Técnico Nacional do Programa Dinheiro Direto na Escola, realizado no período de 25 a 27 de outubro de 2005, em comemoração aos 10 anos do programa, e teve como objetivo divulgar a forma de operacionalização do Programa Dinheiro Direto na Escola, debater e analisar os problemas levantados pelos responsáveis por sua execução nos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como captar sugestões de melhoria, de ampliação das metas para os próximos anos, fortalecendo, assim, a mobilização social em benefício da qualidade do ensino e dos princípios de descentralização, transparência, participação, fiscalização e eficiência do gasto público.

Da síntese das sugestões apresentadas para melhoria do PDDE entre as mais relevantes foram:

- Repasse dos recursos até o 1º semestre;
- Criação de representação do FNDE nos estados;
- Elevar o valor dos recursos do PDDE;
- Disponibilizar parte dos recursos para a capacitação dos membros das UEx;

- Elaboração de projeto de capacitação específico para os membros da UEx;
- Divulgação mais efetiva do PDDE através da mídia (união/FNDE) sobre a importância da participação social na execução e no controle da utilização dos recursos.

É importante registrar que não houve outros encontros dessa magnitude. E infelizmente, pouca coisa foi melhorada daquele ano até os dias atuais, os recursos dificilmente chegam aos municípios no primeiro semestre. Houve aumento de recursos, mas ainda insuficiente para atender as demandas.

Em relação à criação de representações do FNDE nos Estados, dificilmente se concretizará, principalmente porque o que se busca é a descentralização de recursos, com responsabilidades maiores para os conselhos locais e unidades executoras. Parece um paradoxo, mas a verdade é que o PDDE pode tornar-se o maior exemplo para não ser adotadas representações nos Estados, mesmo que se questione a necessidade de apoio mais próximo aos gestores nos municípios. Como exemplo, vislumbra-se uma situação hipotética da seguinte forma: com mais recursos financeiros, unidades executoras altamente competentes, com gestores capacitados, participação ativa da comunidade local, sistemas de informática eficientes e todo um aparato tecnológico de suporte técnico fazendo um *link* entre a unidade executora e o FNDE centralizado em Brasília/DF, pode-se afirmar que nesta situação uma unidade executora certamente desempenharia seus trabalhos com bem mais eficiência e praticamente não teria a necessidade de dirigir-se a um possível órgão seccional do FNDE. E pode até ser uma situação hipotética, mas serve de direcionamento e motivação na busca constante de melhoria da execução do programa.

Hoje a capacitação é feita em pólos centrais, de forma que possa ser disseminada para os demais municípios e unidades executoras. Mesmo assim, ela ainda é ineficiente, pois não chega atender a todos os municípios.

O que mais pesa ainda é a pouca divulgação do PDDE, assim como os demais programas do FNDE. Em evento entre servidores, chefias, diretores e presidente da Autarquia realizado em 2010 para discutir o seu planejamento estratégico, a divulgação da imagem do FNDE e de seus programas foi considerada um dos pontos mais crítico. A mobilização por meio da mídia seria uma grande ferramenta para engrandecer o Programa Dinheiro Direto na Escola e fortalecer a participação social. O grande problema da mídia dentro dos entes públicos é o seu uso para interesses próprios ou políticos, que muitas vezes distorcem a realidade.

Outra questão que é relevante refere-se à honestidade dos gestores na gestão dos recursos que são repassados. No entanto, mais do que repassar recursos, repassar responsabilidades deve ser o foco. É necessário formar gestores que tem o perfil coletivo. Para isso, pode se utilizar o ensino a distância com o objetivo de capacitar e principalmente conscientizar o gestor da sua importância como gestor escolar, sensibilização através de vídeos-conferências, sistemas *on-line* de orientação, palestras, marketing institucional, ou seja, a sua importância no gerenciamento dos recursos do PDDE, mostrar que ele pode fazer a diferença e melhorar consideravelmente a qualidade do ensino em sua escola.

Também são necessários conselhos e unidades executoras que tenham membros da escola e da comunidade que tenham domínio maior das informações sobre o programa e que sejam de fato capacitados, comprometidos e atuantes, não só na fiscalização como também em contribuir na gestão dos recursos, sempre buscando o melhor para a comunidade escolar. Despertar todos os envolvidos no processo favorece o engajamento em prol de um objetivo comum, no caso, a melhoria efetiva da educação para todos.

A importância da escola como espaço no qual a vivência democrática pode ser exercitada por meio de atividades educativas e recreativas é fundamental. Com a expansão da educação integral na rede pública de ensino, com atividades nas áreas de aprendizagem,

culturais e artísticas, esportivas e de lazer, de direitos humanos, de meio ambiente, de inclusão digital, de saúde e até mesmo sexualidade, a escola passa a ser um espaço não só da vida de seus alunos, mas também de toda a comunidade.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Programa Dinheiro Direto na Escola é um exemplo que serve de modelo para reforçar a descentralização de recursos e a participação da sociedade na gestão democrática da escola. O que é evidente e relevante é que ele pode ser executado, controlado e fiscalizado pela própria unidade executora, ou seja, tanto por funcionários da escola como por membros da comunidade local, que são diretamente interessados na melhoria da gestão e consequentemente na qualidade da educação para seus filhos. Diante da conjuntura exposta, podem somar-se ao PDDE, outros programas federais financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, como, por exemplo, o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) que também pode ser gerido pelos gestores escolares por meio de suas unidades executoras.

Cabe explicitar que apenas o repasse das informações para a comunidade do que foi ou não investido não garante a participação efetiva da comunidade na construção de um processo de gestão democrática. É preciso, que haja uma construção coletiva e um compromisso entre os diversos segmentos que compõem a escola sendo esses professores, alunos, pais, funcionários, dentre outros, para que o espaço escolar venha a se tornar um ambiente onde as decisões sejam construídas em conjunto.

Embora a participação da população em ações de controle social ainda seja incipiente, tem demonstrado crescimento nos últimos anos, até por força do resultado efetivo que ações dessa natureza produzem. Entre suas maiores vantagens, o controle social possibilita agilidade na identificação e possível saneamento de alguma irregularidade no transcorrer da gestão e reforça a participação da comunidade, que pode reivindicar ali mesmo seus direitos.

Controle social pressupõe, igualmente, que haja descentralização do Estado em direção à sociedade, ou seja, a participação da população na gestão pública e a possibilidade do cidadão em controlar instituições e organizações governamentais para verificar o bom andamento das decisões tomadas em seu nome.

Muitas vezes nem o prefeito ou secretário municipal sabe a real necessidade da escola em seu município, ou até mesmo estão mais interessados em outros assuntos que não estejam diretamente ligados aquela escola. Investimentos que poderiam estar indo diretamente para a escola acabam sendo priorizados e dispersados para outros objetivos. A opção pela descentralização dos recursos diretamente para escola, nos moldes do Programa Dinheiro Direto na Escola, vem da lógica de que ninguém conhece melhor as reais necessidades das unidades educacionais do que os membros das comunidades escolares e local e que, portanto, dispondo dos recursos e da capacidade de geri-los, seu emprego de forma participativa, culminando com a elevação da qualidade dos serviços prestados e financiados pelo erário e com resultados economicamente mais eficientes e eficazes.

O grande problema está em monitorar e avaliar os resultados quando se descentraliza recursos, ainda mais porque vivemos em um país de dimensão continental, ou seja, acompanhar de perto a execução do programa é praticamente impossível. O que deveria estar intrínseco em cada gestor de uma forma geral, e que infelizmente nem sempre acontece, é a moral e a ética, ou seja, como gestor não pensar em si próprio, mas na coletividade para o bem comum. O objetivo é também transferir responsabilidades.

Portanto, fica constatado que na teoria o Programa Dinheiro Direto na Escola é um excelente modelo e que deve ser seguido no contexto da descentralização de recursos, embora na prática de uma forma geral, ainda apresenta deficiências em sua execução, principalmente, na capacitação e responsabilidade dos gestores. Contudo, é de suma importância dar

continuidade e procurar minimizar os erros que foram detectados, estimular os acertos e incentivar novas ideias que possam contribuir para o processo de descentralização dos recursos e contribuir cada vez mais para a melhoria da educação pública brasileira.

Acredito que o PDDE está no caminho certo tanto na ampliação da descentralização dos recursos como no instrumento de fortalecimento da participação da sociedade por meio do controle social, seja no sentido de reivindicar direitos, ou para cumprir deveres.

Uma sociedade melhor e mais justa é representada por cidadãos conscientes de seus direitos, deveres, que são proativos e que por meio da educação, querem um país melhor para se viver, principalmente para seus filhos e netos.

#### **4. REFERÊNCIAS**

**BRASIL.** Ministério da Administração e Reforma do Estado. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado.** Brasília: MARE, 1995.

Ministério da Educação. **Resolução FNDE/CD n°12**, de 10 de maio de 1995. Brasília: 1995.

Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução nº3**, de 4 de março de 1997. Brasília: FNDE, 1997a.

Ministério da Educação. **Manual de orientação para constituição de unidades executoras.** Brasília: FNDE, 1997b.

Ministério da Educação. **Resolução FNDE/CD n°3**, de 4 de março de 1997. Brasília: FNDE, 1997c.

Ministério da Educação. FNDE. **Medida Provisória nº 1.784**, de 14 de dezembro de 1998, Brasília, 1998.

Ministério da Educação. **Resolução FNDE/ CD n°3**, de 27 de fevereiro de 2003. Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência e de prestação de contas dos recursos destinados a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e dá outras providências. Brasília: FNDE, 2003.

Ministério da Educação. **Resolução FNDE/ CD n°10**, de 22 de março de 2004. Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência e de prestação de contas dos recursos destinados a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e dá outras providências. Brasília: FNDE, 2003.

Ministério da Educação. **Resolução FNDE/ CD n°03**, de 01 de abril de 2010. Dispõe sobre os processos de adesão e habilitação e as formas de execução e prestação de contas referentes ao Programa Dinheiro Diretos na Escola (PDDE), e dá outras providências. Brasília: FNDE, 2010.

**PEREIRA.** Luiz Carlos Bresser. **Reforma do Estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle.** Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. 1997 (Cadernos MARE da Reforma do Estado, v. 1).

CARDOSO, Fernando Henrique. Notas sobre a reforma do Estado. **Novos Estudos CEBRAP.** São Paulo, n. 50, p. 5-12 mar. 1998.

Dinheiro Direto na Escola (PDDE) no contexto da redefinição do papel do Estado. In: **Série Estudos**. Campo Grande: Editora UCDB, n. 18, jul./dez. 2004.

PARO Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 2 ed. São Paulo: Ática, 1998.

PERONI, Vera Maria Vidal. **Política educacional e papel do Estado**: no Brasil dos 1990. São Paulo: Xamã, 2003.

PAZ, Adalberto Domingos da. **Especialização em Análise e Gestão de Políticas Educacionais**: Exame comparativa do modelo de controle social do PDDE, com os modelos adotados pelo PNAE, PNATE e Fazendo. Brasília, 2006

FILHO, Antonio de Faria Dutra. **Especialização em Análise e Gestão de Políticas Educacionais**: Análise das organizações sociais, constituídas no âmbito das Escolas Públicas do Ensino Fundamental, para gerir os recursos do PDDE. Brasília, 2006

RELATÓRIO DO 1º ENCONTRO TÉCNICO NACIONAL DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), 2005, Brasília-DF. FNDE, 2005, 63 p.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Programa Dinheiro Direto na Escola**. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-dinheiro-direto-na-escola>>. Acesso em: 20 fev. 2011.